



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

ATO Nº 003, DE 27 DE JANEIRO 2023.

RUI DIAS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO que compete à MESA DIRETORA, disciplinar e organizar os serviços administrativos, na forma do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de expediente para o presidente da Câmara Municipal de Meridiano, de segunda-feira à sexta-feira, das 15:30 às 17:00 ou em horários flexíveis a depender das demandas dessa Casa de Leis ou da população.

a) — O Presidente da Câmara Municipal estará disponível em período integral pelo telefone (17) 99631-3123.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Câmara Municipal de Meridiano, 27 de janeiro de 2023.


RUI DIAS BARBOSA
Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI
1º Secretário


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
2º Secretário

Registrado no livro próprio de Atos da Mesa, publicada no quadro de aviso desta Câmara Municipal na data supra e de conformidade com o disposto do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.


MÁRCIA RIDEKO SUZUKI
Assessora Geral Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br